



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 112 Exercício de: 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 051/24

Dispõe sobre a denominação do equipamento público da Gacha do Parque dos Ipês, em homenagem à Noivosa Beatriz de Barbosa.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 10/09/24
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>10/09/24</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 051 /2024.

LIDO EM SESSÃO
DE 10/09/24
Marcio Gustavo
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Creche do Parque dos Ipês, será denominada de "Narciza Bertinati Barbosa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.720/21.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 6 de setembro de 2024.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS: 16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2024.09.06 14:30:18 -0300'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO EM MUNICÍPIO DISCUSSÃO
em Sessão de 10/09/24
Marcio Gustavo
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>10</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
10/09/24	<i>Marcio Gustavo</i>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROTOCOLO Nº	1006
EM	06/09/24
SECRETARIA	

Ofício DER-nº 051/2024

Jaguariúna, aos 6 de setembro de 2024.

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a denominação do equipamento público da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

Narciza Bertinati Barbosa, filha de Fiore Bertinati e Fausta Santim, nasceu na cidade de Tietê, no Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1934, sendo registrada alguns dias depois, aos 2 de janeiro de 1935.

Dos dez filhos do casal, Narciza foi a única a estudar até concluir os estudos de segundo grau. Formou-se em 1954 pela Escola “Plínio Rodrigues de Moraes”, em Tietê. Ingressou na carreira de professora em 9 de agosto de 1960, na cidade de Santópolis de Aguapeí – SP, onde trabalhou por quatro anos.

Em 1º de agosto de 1964, Narciza pediu remoção para Jaguariúna, lecionando na Escola do Bairro Tanquinho Velho. Neste período, passou a morar na pensão da D. Nazira Chiavegato.

Em 18 de janeiro de 1967, Narciza pediu mais uma remoção – permanecendo na cidade de Jaguariúna, para trabalhar na Escola da Estação de Guedes.

Foi em Jaguariúna que Narciza conheceu Luiz Barbosa, dono da famosa “Barraquinha do Lói” na praça da Igreja, onde foi a antiga rodoviária; com quem casou-se na cidade de Piracicaba, em 08/07/1967, e com quem teve dois filhos: Sandro e Simone.

Sua última remoção profissional foi em 3 de março de 1969, para lecionar na Escola Cel. Amâncio Bueno, onde trabalhou até sua aposentadoria, em 30 de setembro de 1987.

Mesmo após se aposentar da sala de aula, Narciza permaneceu dando aulas particulares e de reforço em sua casa, até os seus 80 anos.

Narciza foi uma professora, esposa, mãe e avó exemplar, com quatro netos - que também foram seus alunos. Foi uma fonte de inspiração e incentivo para sua filha, Simone, e seu neto, Mateus, seguirem seu exemplo na área da Educação, na carreira de professores.



Por toda sua vida foi vista com muito carinho e admiração por toda sua família, amigos e ex-alunos, sentimento que permanece até hoje, mesmo após o seu falecimento, em 23 de dezembro de 2021.

Pelas razões demonstradas, justo que o equipamento público receba o nome da alfabetizadora Narciza Bertinati Barbosa, em homenagem a sua brilhante história no campo da educação jaguariunense.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, em regime de urgência, tendo em vista que o equipamento público será inaugurado no corrente mês, com a possível presença do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por MARCIO
GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Dados: 2024.09.06 14:29:59 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 051/2024

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Lei nº 051/2024.

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Relator Especial Designado: **VEREADOR**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 051/2024, que “Dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.”

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explana sobre a necessidade da alteração da denominação para homenagear a alfabetizadora Narciza Bertinati Barbosa, devido a sua brilhante história no campo da educação jaguariunense.

É o relatório.

Desta forma, compete a este Relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à sua iniciativa a competência é concorrente entre o Poder Legislativo e Executivo, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos como sendo especialmente atribuição da Câmara, porém não criando rol exclusivo.

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal, uma vez que versa sobre questão local de cultura, tendo em vista a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 051/2024

matéria envolver denominação de creche em homenagem a alfabetizadora importante da cidade, que marcou a comunidade, causando um impacto positivo em Jaguariúna.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 051/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de setembro de 2024

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 10/09/24
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que Projeto de Lei nº 051/2024, que “Dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.”, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 10 de setembro de 2024, sob o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, o referido Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de setembro de 2024.

~~Walter L. T. Camargo~~
~~Gustavo S. Ceon~~
~~Ana Paula Espina~~
~~Wiliam B. Moquinho~~
~~João A. T. de J.~~

LIDO EM SESSÃO
DE 10/09/24
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 10
Contrários 01
Abstenções
10/09/24



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 051/2024.

Dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo,
etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A Creche do Parque dos Ipês, será denominada de "Narciza Bertinati Barbosa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.720/21.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de setembro de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

Creusa Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 195

Jaguariúna 11 de setembro de 2024

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 051/24, desse Executivo – Dispõe sobre a denominação da creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narcisa Bertinate Barbosa, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão (Regime de Urgência Especial), em Sessão Ordinária realizada nesta Casa em 10 de setembro corrente.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

